

FIETO
SESI
SENAI
IEL

SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Edital
03/2016

APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Página 1 de 12

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Tocantins – SENAI-DR/TO, Márcia Rodrigues de Paula, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no **1º semestre letivo de 2016**, dos **Cursos de Aprendizagem Industrial – Candidatos da Comunidade**, ofertados pela **Unidade Escolar Centro de Treinamento de Gurupi – CT Gurupi**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **35 (trinta e cinco) vagas GRATUITAS** para os Cursos de Aprendizagem Industrial para Candidatos da Comunidade, oferecidas pelo SENAI-DR/TO, através da Unidade Escolar, Centro de Treinamento de Gurupi – CT Gurupi.
- 1.2** O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos serão regidos pelas condições estabelecidas neste edital e executado pela respectiva Unidade Escolar.
- 1.3** A inscrição no Processo Seletivo e efetivação da matrícula no curso implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.
- 1.4** Não haverá cobrança de taxa para inscrição dos candidatos às vagas oferecidas neste edital.
- 1.5** A seleção para o curso que trata este Edital compreenderá 02 etapas:
 - 1ª Etapa:** Apresentação do Curso;
 - 2ª Etapa:** Prova Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos;
- 1.6** O candidato deve acompanhar os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes a este processo seletivo por meio do endereço eletrônico www.senai-to.com.br e mural da respectiva Unidade Escolar.

2 DOS CURSOS

2.1 A data de início do curso encontra-se no ANEXO II deste Edital.

2.2 As vagas referentes a este Edital estão distribuídas conforme quadro a seguir:

Unidade Escolar	Curso	Carga Horária	Turno	Nº de Vagas	Investimento
CT Gurupi	Assistente Administrativo	Matutino	1040 h	20 vagas	GRATUITO
	Assistente da Qualidade em Processos Industriais	Vespertino	920 h	15 vagas	GRATUITO

Nota 1. A Carga Horária no quadro acima refere à carga horária total do curso, considerando a fase escolar no SENAI e prática profissional na empresa. Ao aluno que não tiver vínculo com empresa realizará somente a carga horária da fase escolar e receberá certificado de Qualificação Profissional.

Nota 2. As aulas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deve atender aos requisitos definidos no quadro a seguir para a realização da inscrição no Processo Seletivo deste Edital:

Curso	Idade	Escolaridade Mínima
Assistente Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> → Ter 14 anos completos no ato da matrícula; → Ter no máximo idade que lhes permita concluir o curso antes de completarem 24 anos. 	<ul style="list-style-type: none"> → Estar estudando ou ter concluído o Ensino Médio.
Assistente da Qualidade em Processos Industriais	<ul style="list-style-type: none"> → Ter 18 anos completos no ato da matrícula; → Ter no máximo idade que lhes permita concluir o curso antes de completarem 24 anos. 	

Nota 3. A idade máxima considerada neste item não se aplica às pessoas com deficiência física, auditiva, visual ou mental.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no formulário de inscrição o curso pretendido, o local e o turno.

4.2 As inscrições ao processo seletivo para ingresso nos cursos da Aprendizagem Industrial destinados a candidatos da Comunidade, ocorrerão no período disposto no ANEXO II deste Edital, e serão realizadas no endereço descrito no quadro a seguir:

Unidade Escolar	Endereço
Centro de Treinamento de Gurupi	Rua Joaquim Batista de Oliveira - Vila Alagoana Nº 161, Gurupi.

4.3 A inscrição poderá ser efetuada pelo candidato ou por seu procurador, os quais deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos expedidos por órgão competente e válido em território nacional:

Inscrição efetuada pelo candidato:

- Cédula de Identidade ou outro documento com foto;
- CPF.

Inscrição efetuada pelo procurador:

- Procuração devidamente registrada em cartório;
- Cópia autenticada dos documentos de identificação do candidato (cédula de identidade ou outro documento com foto e CPF);
- Documentos comprobatórios requeridos neste Edital no item 3.1;
- Cédula de identidade própria.

4.4 Os candidatos estrangeiros para realizar sua inscrição deverão apresentar: passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo.

4.5 O comprovante de inscrição para o Processo Seletivo deverá ser mantido em poder do candidato e deverá ser apresentado no local de realização das Provas, juntamente com o documento de identificação ORIGINAL com foto.

4.6 Na hipótese de perda ou roubo do documento de identificação utilizado na inscrição, o candidato deverá apresentar qualquer outro documento de identificação ORIGINAL com foto, expedido por órgão competente, e válido em território nacional, assim como boletim de ocorrência comprovando a perda ou roubo.

4.7 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e/ou em outros editais pertinentes a presente seleção que porventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 Da Inscrição de Candidatos com Deficiência

4.8.1 No ato da inscrição para o Processo Seletivo, o candidato deverá declarar a sua deficiência na Ficha de Inscrição, apresentar laudo médico (original) atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. O laudo médico será retido e ficará anexado à ficha de Inscrição do Candidato. O candidato com deficiência que não apresentar o laudo médico, não será assim considerado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

4.8.2 O candidato com deficiência, se necessário for, deve requerer por escrito o tipo de atendimento especial de que necessita durante o Processo Seletivo, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

4.8.3 A ausência da solicitação de atendimento diferenciado, por candidatos com deficiências, no período especificado no item anterior, implica a sua não concessão no dia da

realização da prova, ficando a Unidade do SENAI-DR/TO isenta da responsabilidade de prestar qualquer tipo de adequação ou adaptação ao local de prova.

- 4.8.4** Não há percentual de vagas reservadas para candidatos com deficiência. Estes concorrerão com os demais candidatos às vagas universais disponibilizadas no Processo Seletivo.

4.9 Do Cancelamento da inscrição

- 4.9.1** O preenchimento correto e os dados informados no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

- 4.9.2** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e/ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

5 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1** O Processo Seletivo será realizado em 02 Etapas conforme disposto no quadro a seguir:

Etapa	Descrição da Etapa	Caráter	Pontuação
1ª Etapa	Apresentação do Curso	Não eliminatório	Sem pontuação
2ª Etapa	Prova Objetiva	Classificatório e Eliminatório	100 pontos

- 5.2** A etapas de seleção serão realizadas conforme data, horário e local definidos no ANEXO II – Cronograma deste Edital.

- 5.3** É de responsabilidade do candidato verificar o endereço do local onde deverá realizar cada etapa do Processo Seletivo, disponível no ANEXO II, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local, dia ou horário diferentes dos mencionados neste Edital.

- 5.4** O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações referente a seleção, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe prejuízo, inclusive desclassificação neste processo seletivo.

- 5.5** Para a realização de todas as Etapas, o candidato deverá estar munido de:
- Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto do candidato, válido em território nacional e expedido por órgão competente;
 - Comprovante de inscrição no Processo Seletivo.

- 5.6** O candidato deverá assinar a lista de presença das Etapas em conformidade com o seu documento de identificação.

5.7 Especificidades da 1ª Etapa: APRESENTAÇÃO DO CURSO

- 5.7.1** A participação do candidato na 1ª Etapa "Apresentação do Curso" NÃO É OBRIGATÓRIA e sim sugestiva, pois o candidato terá a oportunidade de conhecer o perfil profissional do curso que pretende cursar.
- 5.7.2** De caráter NÃO ELIMINATÓRIA, composta por Palestra aos candidatos sobre a atuação do profissional da área para a qual se inscreveu, prospecção de emprego e remuneração no Estado do Tocantins, ministrada por profissional da área.
- 5.7.3** Não haverá atribuição de notas na 1ª Etapa, devendo os candidatos que se interessar pelo curso apresentar-se para realização da 2ª Etapa, conforme cronograma deste Edital.

5.8 Especificidades da 2ª Etapa: PROVA OBJETIVA

- 5.8.1** A participação do candidato na 2ª Etapa "Prova Objetiva" é OBRIGATÓRIA e o não comparecimento desclassificará o candidato automaticamente deste Processo Seletivo.
- 5.8.2** Esta Etapa constará de exame intelectual, aferido por meio de aplicação de prova objetiva de caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, abrangendo como objeto de avaliação as seguintes áreas de conhecimento, conforme especificações no quadro a seguir:

Conhecimentos	Pontuação	Questões
Língua Portuguesa	45	15 Questões objetivas (Valendo 3 pontos cada questão)
Matemática	45	15 Questões objetivas (Valendo 3 pontos cada questão)
Redação	10	O tema poderá ser dissertativo ou narrativo e ter entre 20 e 25 linhas. Critérios de correção: Coesão - 2,5 pontos Coerência - 2,5 pontos Ortografia - 2,5 pontos Legibilidade - 2,5 pontos
NOTA FINAL 2ª ETAPA	100	---

- 5.8.3** As questões das Provas Objetivas serão elaboradas com base nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.
- 5.8.4** O candidato que obtiver 0 (zero) em qualquer uma das áreas de conhecimento da prova objetiva implicará na desclassificação do mesmo deste Processo Seletivo.
- 5.8.5** Serão **anuladas** as Redações que:
- Fugir ao tema proposto;
 - For escrita a lápis;
 - For apresentada sob forma de verso, de diálogos, poesia ou outra que não a indicada;
 - Não estiver articulada verbalmente (apenas com número, desenho, palavras soltas, etc);
 - Constatação de assinaturas, recados, nomes ou quaisquer sinais que possam identificar o candidato em campos não apropriados;
 - Texto com mais de 25 linhas e menos de 20 linhas.

5.8.6 Da realização da prova objetiva

5.8.6.1 O candidato que não realizar a prova objetiva no dia definido em Cronograma terá nota ZERO. Em consequência, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

5.8.6.2 O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada a sua entrada no prédio e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

5.8.6.3 A duração máxima da Etapa "Prova Objetiva" será de **4 horas**. O candidato deverá chegar com **antecedência mínima de 30 minutos**. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das Provas.

5.8.6.4 Para a realização da 2ª Etapa, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.8.6.5 O candidato receberá, no horário previsto para a realização das Provas, um Caderno de Provas e um gabarito de respostas que, obrigatoriamente, deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Ao deixar a sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o gabarito de respostas (assinado e preenchido).

5.8.6.6 Depois de identificado e instalado em sala de aplicação da prova, o candidato não poderá consultar ou manusear nenhum material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o aviso de início da prova.

5.8.6.7 Terá suas Provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização desta Etapa for:

- a.** Surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução das Provas;
- b.** Utilizar livros, máquinas de calcular, equipamento similar e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, e/ou comunicar-se com outro candidato;
- c.** For surpreendido utilizando equipamentos eletrônicos tais como: telefone celular, pager, gravador, etc;
- d.** Faltar com o respeito com qualquer um membro da equipe de aplicação das provas e com os demais presentes;
- e.** Recusar-se a entregar o material das Provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- f.** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, adotando postura e comportamento indevido;
- h.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

5.8.6.8 O candidato deverá transcrever as respostas das questões das Provas Objetivas para o GABARITO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para correção.

5.8.6.9 Nas Provas Objetivas de múltipla escolha não serão computadas questões não assinaladas e as que contenham mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura no GABARITO DE RESPOSTAS.

5.8.6.10 O gabarito de respostas é pessoal e insubstituível e qualquer rasura ou emenda implicará na sua anulação. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do gabarito de respostas.

5.8.6.11 O gabarito de respostas das Provas Objetivas será corrigido de acordo com os gabaritos oficiais elaborados pela banca examinadora.

5.8.6.12 Não será permitido ao candidato, em nenhuma situação e sob nenhum pretexto, sair da sala onde esteja realizando Provas portando o Caderno de Provas, Gabarito ou Rascunho.

5.8.6.13 Os 03 (três) últimos candidatos só poderão sair da sala de provas juntos, devendo assinar a ata indicada pelo fiscal de sala.

6 DA APURAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

6.1 Para todos os candidatos classificados a relação final será em ordem decrescente de pontuação, considerando a seguinte regra:

RESULTADO FINAL =	NOTA FINAL DA 2ª ETAPA
100 Pontos	100 Pontos

6.2 Ao final do Processo Seletivo, serão considerados **APROVADOS** os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas disponíveis para este Edital.

6.3 Serão relacionados os candidatos por ordem decrescente, considerando o **Resultado Final** obtido.

6.4 Havendo empate no Resultado Final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, para estabelecer a posição de classificação definitiva do candidato, nesta ordem:

1. Maior pontuação em Língua Portuguesa;
2. Maior pontuação em Matemática;
3. Redação;
4. Maior idade.

6.5 Serão selecionados os candidatos que tiverem obtido as maiores pontuações, levando em conta a quantidade de vagas informadas no item 2.1 deste Edital, os quais estarão **APROVADOS e CONVOCADOS** para a realização da Matrícula constituindo a **LISTA DA PRIMEIRA CHAMADA**.

6.6 Os demais candidatos aprovados, cuja classificação não permitiu ser convocado na primeira chamada, constituirão a **LISTA DE ESPERA**, podendo ser, eventualmente, convocados para a realização da matrícula, através de listas de Segunda Chamada, ou outras chamadas, caso haja vagas disponíveis, conforme ordem de classificação.

6.7 Os candidatos da **LISTA DE ESPERA** serão convocados pela Unidade Escolar conforme o número de vagas disponíveis, quando houver. Devendo o candidato ficar atento as convocações e prazos de matrícula definidos no ANEXO II - Cronograma.

6.8 O preenchimento das vagas é sempre feito no período determinado para a Matrícula, conforme ANEXO II - Cronograma, respeitando a ordem de classificação do Resultado Final dos aprovados.

6.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados através do site www.senai-to.com.br e cumprir os prazos definidos para a matrícula, conforme disposto no ANEXO II – Cronograma, deste Edital.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O Gabarito Oficial, Resultado da 2ª Etapa, Resultado Final dos Aprovados e Lista de Espera referente ao Processo Seletivo serão divulgados na Internet através do endereço eletrônico www.senai-to.com.br e nos murais da Unidade Escolar, conforme prazos definidos no ANEXO II – Cronograma.

7.2 Em nenhuma hipótese será fornecido para os candidatos o resultado de etapa ou resultado final por telefone.

8 DA MATRÍCULA

- 8.1** Os candidatos APROVADOS neste Processo Seletivo, conforme ordem decrescente do Resultado Final e obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme o disposto neste edital, em lista nominal de "Primeira Chamada", deverão efetuar suas matrículas na Secretaria da Unidade Escolar, nos prazos definidos no conforme Cronograma do ANEXO II. Quando o candidato for menor de 18 anos deverá estar acompanhado pelos pais ou responsável.
- 8.2** No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, e no caso de candidato menor de 18 anos, na impossibilidade de comparecimento dos pais ou responsável, a matrícula poderá ser efetuada com apresentação de procuração específica em via original registrada em Cartório.
- 8.3** As vagas não preenchidas pelos candidatos do Processo Seletivo na "Primeira Chamada" com base no Resultado Final como APROVADOS poderão ser ocupadas pelos candidatos da LISTA DE ESPERA deste Processo Seletivo, conforme divulgado pela Unidade Escolar através das Listas de Chamadas, conforme vagas disponíveis.
- 8.4** Para o preenchimento de vagas remanescentes, decorrentes da desistência de candidatos, serão divulgadas listas de candidatos referente a "segunda chamadas" ou outras chamadas se fizer necessário, no site www.senai-to.com.br, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.
- 8.5** Para realização da matrícula é necessário o candidato comprovar matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do Ensino Médio.
- 8.6** Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar no ato da matrícula:
- Carteira de Identidade (RG);
 - 01 Foto 3x4 recente;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Declaração da escola ou histórico escolar ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio.

Nota 4. Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

- 8.7** Será considerado desistente o candidato convocado que não efetuar sua matrícula no período determinado neste edital e/ou não apresentar toda documentação requerida no item 9.6.
- 8.8** No momento da matrícula será firmado o contrato de prestação de serviços educacionais, conforme normas estabelecidas pelo SENAI/DR-TO.
- 8.9** A efetivação da matrícula no curso implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital e regras do SENAI DR/O.
- 8.10** É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site www.senai-to.com.br, devendo monitorar o período da matrícula no ANEXO II - Cronograma, inclusive no que se refere à LISTA DE CHAMADA e possíveis listas subsequentes de vagas para o curso escolhido.

9 INÍCIO DAS AULAS

- 9.1** As aulas terão início através da Aula Inaugural conforme descrito no ANEXO II.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** A Gerência da Unidade Escolar instituirá uma Comissão do Processo Seletivo, que ficará responsável pela organização e execução de todo o processo.

- 10.2** A Comissão do Processo Seletivo da Unidade Escolar terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o qual poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 10.3** A comissão do Processo Seletivo da Unidade Escolar, divulgará na Internet através do endereço eletrônico www.senai-to.com.br, sempre que necessário, retificações, normas complementares, avisos oficiais entre outros documentos que julgar necessário.
- 10.4** A comissão do Processo Seletivo da Unidade Escolar, poderá alterar algumas disposições fixadas para este Processo, divulgando retificações que se constituirão parte integrante das normas que o regulamentam.
- 10.5** A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de desclassificação do Processo Seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 10.6** É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada na internet através do endereço eletrônico www.senai-to.com.br.
- 10.7** Somente haverá a realização das Etapas deste Processo Seletivo se o número de inscrições for, no mínimo, 150% das vagas oferecidas.
- 10.8** A Unidade Escolar ficará obrigados a realizar o curso ofertado sempre que, ao final do prazo de matrícula, houver a confirmação de pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) de matrículas por turma, respeitados os limites de vagas por curso e de formação de turmas.
- 10.9** Caso o número de candidatos selecionados em uma Etapa Classificatória ou matriculados para o curso seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas oferecidas, o mesmo poderá, a critério da Unidade Escolar correspondente, ser cancelado.
- 10.10** O SENAI/DR/TO não se responsabiliza pelos gastos com transporte do aluno para os encontros presenciais e /ou visitas técnicas.
- 10.11** O resultado das Provas de seleção terá validade para classificação de candidatos às vagas nos cursos/turmas somente deste edital.
- 10.12** Os cadernos de provas utilizados pelos candidatos ficarão retidos na Unidade Escolar, sendo estes descartados após o resultado final do Processo Seletivo.
- 10.13** Os gabaritos de provas utilizados pelos candidatos ficarão retidos nas Unidades Escolares, sendo estes arquivados na secretaria escolar até um ano após a divulgação do Processo Seletivo.
- 10.14** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo e outros), constatadas antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos de legislação pertinente, em vigor, estando o infrator sujeito às penalidades previstas em legislação.
- 10.15** O candidato apenas terá assegurada sua vaga no curso, turma e turno em que efetuou sua matrícula quando forem atendidas todas as exigências mencionadas neste Edital e aceitação das regras internas do SENAI DR/TO.
- 10.16** Os candidatos estão cientes de que frequentarão as aulas na Unidade SENAI para a qual se inscreveu o Processo Seletivo e/ou em outro local indicado pela Gerência, inclusive com possibilidade de aulas aos sábados, de acordo com Calendário Escolar.

10.17 O prazo para impugnação do presente edital será de um dia útil a contar da data de sua publicação.

10.18 Os casos omissos serão analisados pela comissão do Processo Seletivo.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2015



Márcia Rodrigues de Paula
Diretora Regional do SENAI Tocantins

ANEXO I**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****→ LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Interpretação de Texto;
2. Ortografia:
 - Uso das letras;
 - Uso dos acentos gráficos.
3. Pontuação:
 - Uso dos sinais de pontuação.
4. Classes gramaticais:
 - Substantivo;
 - Adjetivo;
 - Artigo;
 - Numeral;
 - Pronome;
 - Verbo;
 - Advérbio;
 - Preposição;
 - Conjunção.
5. Crase
6. Significação das palavras:
 - Relações de significado entre as palavras:
 - Sinônimos;
 - Antônimos;
 - Homônimos;
 - Parônimos.

→ MATEMÁTICA

1. Unidades de: comprimento, superfície, volume, capacidade e massa.
 - Transformações;
 - Operações.
2. Equação de 1º e 2º grau:
 - Solução com uma ou duas variáveis.
3. Razão e proporção:
 - Porcentagem
4. Grandezas Proporcionais:
 - Grandezas diretamente e inversamente proporcionais;
 - Regra de três simples.
5. Cálculos algébricos:
 - Valor numérico de uma expressão algébrica.
6. Conjuntos numéricos (N, Z, Q, R):
 - Conceito;
 - Operações;
 - Potencialização.
7. Geometria plana:
 - Segmentos Proporcionais;
 - Relações métricas no triângulo retângulo:
 - Teorema de Pitágoras.
 - Áreas de figuras geométricas planas.



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO, REALIZAÇÃO DA PROVA E DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RESULTADOS			
Data	Programação	Horário	Local
24/11/2015 a 14/01/2016	Inscrições para realização da Prova	08h as 18h	SAC da Escola SENAI, ver item 4.3 deste edital
16/01/2016	1ª etapa: apresentação do Curso	14h as 16h	SENAI, ver item 4.3 deste edital
17/01/2016	2ª etapa: Prova (Língua Portuguesa, Matemática e Redação)	08h as 12h	SENAI, ver item 4.3 deste edital
18/01/2016	Divulgação do Gabarito das Provas	A partir das 16h	Mural da Escola e no site: www.senai-to.com.br
25/01/2016	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir das 16h	Mural da Escola e no site: www.senai-to.com.br

PERÍODO DE MATRÍCULA			
Data	Programação	Horário	Local
27/01 a 05/02/2016	Período de matrículas – 1ª chamada	08h as 20h	SENAI - Secretaria da Escola
08/02/2016	Divulgação da Lista 2ª Chamada	9h	Mural da Escola e no site: www.senai-to.com.br
08/02/2016	Período de Matrículas – 2ª Chamada	10h às 20h	Secretaria da Escola, ver item 4.3 deste edital
09/02/2016	Divulgação da Lista 3ª Chamada	9h	Mural da Escola e no site: www.senai-to.com.br
09/02/2016	Período de Matrículas – 3ª Chamada	10h às 20h	Secretaria da Escola, ver item 4.3 deste edital
10/02/2016	Divulgação da Lista 4ª Chamada	9h	SENAI - Secretaria da Escola
10/02 a 12/02/2016	Período de Matrículas 4ª Chamada	10h as 20h	SENAI - Secretaria da Escola
15/02/2016	Início das aulas Aula Inaugural	Matutino 08h as 12h15 Vespertino 14h as 18h15	SENAI, ver item 4.3 deste edital

Nota: Só haverá 2ª, 3ª e 4ª Chamada se houver vagas disponíveis.

